



ESTUDO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte-PA.

Essa prestação de serviços é necessária, visto a economicidade de tal ato em relação a compra de pneus novos.

As quantidades a serem adquiridas foram feitas com base nas planilhas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Secretarias de Cumaru do Norte/PA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Estudo e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, indevidamente nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

2.3 2.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

2.4 2.4 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

2.5 2.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2.6 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos desse instrumento e instrumentos posteriores, informações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte-PA.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

4.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

4.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

5. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. E Recursos Humanos	Secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Secretário Municipal	Damião Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA

7.2 Segue a descrição do objeto:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	DUPLAGEM PNEU 12.4X24	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
2	DUPLAGEM PNEU 14.9X24	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
3	DUPLAGEM PNEU 14.9X26	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
4	DUPLAGEM PNEU 14.9X28	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
5	DUPLAGEM PNEU 16.9X30	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
6	DUPLAGEM PNEU 18.4X30	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

	preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
7	DUPLAGEM PNEU 18.4X34	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
8	DUPLAGEM PNEU 750X16	SV	25
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
9	DUPLAGEM PNEU 750X18	SV	25
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
10	MANUTENÇÃO P/ RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR.	SV	20
11	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	SV	85
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
12	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 R17,5	SV	175
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
13	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	SV	50
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
14	RECAPAGEM PNEU LISO 1000X20	SV	35
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
15	RECAPAGEM PNEU LISO 900X20	SV	40
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

	(agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
16	RECAPAGEM PNEU MIDTO 245 R 16	SV	30
	A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
17	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 12.4X24	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
18	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X24	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
19	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X26	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
20	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X28	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
21	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X30	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
22	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X34	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
23	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 23.1X30	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
24	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 750X18	SV	15
	Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.		
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	SV	50
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24	SV	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X26	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X28	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
29	VULCANIZAÇÃO PNEU 14X9X24	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
30	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9X30	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5	SV	40
	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5		
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X30	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
35	VULCANIZAÇÃO PNEU 750X18	SV	15
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		
36	RECAPAGEM PNEU CAMIONETE ARO 15	SV	15
37	RECAPAGEM PNEU CAMIONETE ARO 16	SV	16
38	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	SV	25
	A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.		

7.3 RELAÇÃO DE VEÍCULOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
FOX	Connect	2017	QEH 2058
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 D AT		2018/2019	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2020	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2019/2019	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
VAN IVECO	1994	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
MOTO BROS	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA		PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
STRADA FIAT	2022/2022	3	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
RET ESCAVADEIRA-TXMG	2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° CHASSIS XMG-XT870+BR	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND 140 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° DE SERIE NAAF06463	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – CATERPILAR 120 K	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° SERIE CATO120KPJA P04381	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - 120 H		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA KOMATSU W 180		02	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO COSTELLATION – VOLKSWAGEM 13/180	2010	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NTA 8790	ESTADUAL
CAMINHÃO 13/180		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	ESTADUAL
TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND ATT/30		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE ZACG66371	PROPRIO
TRATOR D PNEU NEW HOLLAND		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA MERCEDS 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PROPRIO
RETROESCAVADEIRA RANDON		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	CHASSI 000CA406AM C4W373	PROPRIO
CAMINHÃO RANDON VOLKSWAGEM 26/280	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OTS9896	PAC 2
TRATOR ESTEIRA KOMATSU 0.41		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO D LIXO IVECO 170/E28	2017/2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	QDV2756	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NAAE11772	PROPRIA
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PROPRIO
TRATOR DE PNEUS JHONDEER		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	5700	PROPRIO
TRATOR DE PNEU LS			OBRAS E SERV. MUNICIPAL		PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA RANGER -FORD- AMBULANCIA - SAMU	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
GOL 1.0 COR BRANCA - VOLKSWAGEM	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PROPRIO
CAMIONETA RANGER -FORD - AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA- VOLKSWAGEM	2009/2010	01	SAUDE	NSJ6486	PROPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA – AMBULANCIA	2010/2010	01	SAUDE	HIG8768	PROPRIO
CAMIONETE/RENAUT BRANCA- AMBULANCIA	2014/2015	01	SAUDE	OII5567	PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA – AMBULANCIA	2012/2012	01	SAUDE	OFW 5370	PROPRIO
CAMIONETA – MITAUBIAHI L200 TRITON BRANCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULACIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAMEN TAR
VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	-	PRÓPRIO BRASIL SORRIDEN TE
CAMIONETE/FIAT STRADA, BRANCA AMBULANCIA	2021/2022	1	SAÚDE		PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT DIESEL S10	2020	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QVW-4C80	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
FORD CAR	2018	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEN-1068	CONSELHO TUTELAR
CITROEM -AIRCROSS 1.6	2018/201 9	01	ASSISTENCIA SOCIAL	PBN-8216-	ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEM GOL G6 1.0	2017/201 8	1	ASSISTENCIA SOCIAL	QDW-4616	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA MMC/L200 TRITON GL D- BRANCA	2015	01	SEMMAT	QDG3228	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMST	QDW2799	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2199	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2239	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 150 BROS ES/ VERMELHA	2014	1	SEMMAT	OTA6624	PROPRIA

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MOTO BROS	2015/201 5	01	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA
STRADA FIAT	2022/202 2	1	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 8.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na prestação.
- 8.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente aquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não aceito nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.
- 9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza.
- 9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 9.4 Durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através da ordem de compra/ requisição do Setor Solicitante.
- 9.5 Responsabiliza-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possa ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.
- 9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CDN) e FGTS.
- 9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.
- 9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- 9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.
- 9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ: 34.670.976/001-93
GABINETE DO PREFEITO

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA.

Cumaru do Norte – PA, 21 /01/2022.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito